



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



ANO XXXII Nº 120, SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2004. EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS
80.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES	04	REQUERIMENTO	06
PAUTA	04	INDICAÇÕES	06
ATA	04	PARECERES	07
PROJETOS DE LEI	04	OFÍCIOS	09

MESA DIRETORA

Deputado Carlos Alberto Milhomem (PFL)

Presidente

1.ª Vice-Presidente Deputada Telma Pinheiro (PFL)

2.º Vice-Presidente Deputado César Pires (PFL)

3.º Vice-Presidente Deputado Reginaldo Nunes (PL)

4.º Vice-Presidente Deputado Francisco Gomes (PFL)

1.º Secretário Deputado Joaquim Haickel (PSB)

2.º Secretário Deputado Max Barros (PFL)

3.º Secretário Deputado Geovane Castro (PFL)

4.º Secretário Deputado Hélio Soares (PP)

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD

1. Deputado Antonio Bacelar (PFL)
2. Deputado Arnaldo Melo - licenc.
3. Deputado Camilo Figueiredo - licenc.
4. Deputado Carlos Alberto Milhomem (PFL)
5. Deputado César Pires (PFL)
6. Deputado Francisco Gomes (PFL)
7. Deputado Geovane Castro (PFL)
8. Deputado João Evangelista (PFL)
9. Deputado Joaquim Haickel (PSB)
10. Deputado Manoel Ceará (PL)

Líder

Deputado Rubens Pereira (PFL)

11. Deputada Maura Jorge (PFL)
12. Deputado Max Barros (PFL)
13. Deputado Pedro Veloso (PSDC)
14. Deputado Reginaldo Nunes (PL)
15. Deputado Pavão Filho (PRONA)
16. Deputado Rigo Teles (PFL)
17. Deputado Rubens Pereira (PFL)
18. Deputada Telma Pinheiro (PFL)
19. Deputada Teresa Murad (PSB)
20. Deputado Wilson Carvalho (PFL)

Vice-Líderes

Deputado Antonio Bacelar (PFL)

Deputado Rigo Teles (PFL)

Deputada Maura Jorge (PFL)

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP

1. Deputado Aderson Lago (PSDB)
2. Deputado Alberto Franco (PSDB)
3. Deputado Antonio Pereira (PPS)
4. Deputado Carlos Braide (PMDB)
5. Deputado Carlos Filho (PV)
6. Deputada Cristina Archer (PSDB)
7. Deputado Deusdedith Sampaio (PMDB)
8. Deputado Elígio Almeida (PP)

Líder

Deputado Soliney Silva (PP)

9. Deputado Hélio Soares (PP)
10. Deputado Humberto Coutinho (PTB)
11. Deputada Janice Braide (PTB)
12. Deputado José Lima (PV)
13. Deputado Manoel Ribeiro (PTB)
14. Deputado Paulo Neto (PSC)
15. Deputada Socorro Waquim (PMDB)
16. Deputado Soliney Silva (PP)
17. Deputado Stênio Resende (PMDB)

Vice-Líderes

Deputado Stênio Rezende (PMDB)

Deputada Cristina Archer (PSDB)

Deputada Socorro Waquim (PMDB)

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO

1. Deputado Domingos Dutra (PT)
2. Deputada Graça Paz (PDT)
3. Deputada Helena Barros Heluy (PT)
4. Deputado Julião Amin (PDT)

Líder

Deputado Luiz Pedro (PDT)

5. Deputado Luiz Pedro (PDT)
6. Deputado Mauro Bezerra (PDT)
7. Deputado Rubem Brito (PDT)

Vice-Líder

Deputado Domingos Dutra (PT)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Deputado João Evangelista (PFL)

Vice-Líderes

Deputado Carlos Braide (PMDB)

Deputado Soliney Silva (PP)

Deputado Pavão Filho (PRONA)

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Teresa Murad (BPD) - PRESIDENTE</i>	<i>Alberto Franco (BPP)</i>
<i>Stênio Resende (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Antonio Pereira (BPP)</i>
<i>Pavão Filho (BPD)</i>	<i>José Lima (BPP)</i>
<i>Carlos Braide (BPP)</i>	<i>Rubens Pereira (BPD)</i>
<i>Mauro Bezerra (BPO)</i>	<i>Helena Barros Heluy (BPO)</i>

II - Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Rigo Teles (BPD) - PRESIDENTE</i>	<i>Antonio Pereira (BPP)</i>
<i>Paulo Neto (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Socorro Waquim (BPP)</i>
<i>Soliney Silva (BPP)</i>	<i>Maura Jorge (BPD)</i>
<i>Rubens Pereira (BPD)</i>	<i>Antônio Bacelar (BPD)</i>
<i>Rubem Brito (BPO)</i>	<i>Mauro Bezerra (BPO)</i>

III - Comissão de Agricultura, Política Agrária e Produção.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Paulo Neto (BPP) - PRESIDENTE</i>	<i>Humberto Coutinho (BPP)</i>
<i>Janice Braide (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Camilo Figueiredo (BPD)</i>
<i>Rigo Teles (BPD)</i>	<i>Socorro Waquim (BPP)</i>
<i>Manoel Ceará (BPP)</i>	<i>Pavão Filho (BPD)</i>
<i>Rubem Brito (BPO)</i>	<i>Domingos Dutra (BPO)</i>

IV - Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Alberto Franco (BPP) - PRESIDENTE</i>	<i>Teresa Murad (BPD)</i>
<i>Socorro Waquim (BPP) VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Carlos Braide (BPP)</i>
<i>Pavão Filho (BPD)</i>	<i>Rubens Pereira (BPD)</i>
<i>Cristina Archer (BPP)</i>	<i>José Lima (BPP)</i>
<i>Luis Pedro (BPO)</i>	<i>Julião Amin (BPO)</i>

V - Comissão de Relações do Trabalho e Administração Pública.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Luis Pedro (BPO) - PRESIDENTE</i>	<i>Carlos Braide (BPP)</i>
<i>Elígio Almeida (BPP) VICE-PRESIDENTE</i>	<i>João Evangelista (BPD)</i>
<i>Teresa Murad (BPD)</i>	<i>Maura Jorge (BPD)</i>
<i>Manoel Ceará (BPP)</i>	<i>Paulo Neto (BPP)</i>
<i>Carlos Filho (BPP)</i>	<i>Fortunato Macedo (BPO)</i>

VI - Comissão de Saúde, Seguridade e Ação Social.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Humberto Coutinho (BPP) - PRESIDENTE</i>	<i>Camilo Figueiredo (BPD)</i>
<i>Antônio Pereira (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Manoel Ceará (BPD)</i>
<i>Elígio Almeida (BPP)</i>	<i>Stênio Resende (BPP)</i>
<i>João Evangelista (BPD)</i>	<i>Cristina Archer (BPP)</i>
<i>Wilson Carvalho (BPD)</i>	<i>Fortunato Macedo (BPO)</i>

VII - Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.Titulares

Cristina Archer (BPP) - PRESIDENTE
 Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE
 Rigo Teles (BPD)
 Antonio Bacelar (BPD)
 Julião Amin (BPO)

Suplentes

Rubens Pereira (BPD)
 Deusedith Sampaio (BPP)
 Paulo Neto (BPP)
 Antonio Pereira (BPP)
 Luís Pedro (BPO)

VIII - Comissão de Defesa do Consumidor.Titulares

Maura Jorge (BPD) - PRESIDENTE
 Fortunato Macedo (BPO)
 Deusedith Sampaio (BPP)
 Carlos Braide (BPP)
 Teresa Murad (BPD)

Suplentes

Carlos Braide (BPP)
 Humberto Coutinho (BPP)
 João Evangelista (BPD)
 Antônio Bacelar (BPD)
 Helena Barros Heluy (BPO)

IX - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.Titulares

Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE
 Helena Barros Heluy (BPO) - VICE-PRESIDENTE
 Paulo Neto (BPP)
 Wilson Carvalho (BPD)
 Antônio Bacelar (BPD)

Suplentes

Janice Braide (BPD)
 Rigo Teles (BPD)
 Elígio Almeida (BPP)
 Deusedith Sampaio (BPP)
 Maura Jorge (BPD)

X - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Habitação.Titulares

Pavão Filho (BPP) - PRESIDENTE
 Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE
 Socorro Waquim (BPP)
 Carlos Filho (BPD)
 Domingos Dutra (BPO)

Suplentes

Cristina Archer (BPP)
 Alberto Franco (BPP)
 Rigo Teles (BPP)
 Wilson Carvalho (BPD)
 Rubem Brito (BPO)

XI - Comissão de Meio Ambiente, Minas, Energia e Turismo.Titulares

Deusedith Sampaio (BPP) - PRESIDENTE
 José Lima (BPP) - VICE-PRESIDENTE
 Janice Braide (BPD)
 Carlos Filho (BPP)
 Domingos Dutra (BPO)

Suplentes

Cristina Archer (BPP)
 Paulo Neto (BPD)
 Pavão Filho (BPD)
 Teresa Murad (BPD)
 Luís Pedro (BPO)

XII - Comissão de Ética.Titulares

Stênio Resende (BPP) - PRESIDENTE
 Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE
 Wilson Carvalho (BPD)
 João Evangelista (BPD)
 Julião Amin (BPO)

Suplentes

Rubens Pereira (BPD)
 Rigo Teles (BPD)
 Alberto Franco (BPP)
 Paulo Neto (BPP)
 Helena Barros Heluy (BPO)

XIII - Comissão de Economia, Indústria e Comércio.Titulares

Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE
 Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE
 João Evangelista (BPD)
 Camilo Figueiredo (BPD)
 Mauro Bezerra (BPO)

Suplentes

Carlos Filho (BPD)
 Manoel Ceará (BPP)
 Pavão Filho (BPD)
 Teresa Murad (BPD)
 Fortunato Macedo (BPO)

XIV - Comissão de Legislação Participativa.Titulares

Rubens Pereira (BPD) - PRESIDENTE
 Luís Pedro (BPO) - VICE-PRESIDENTE
 Camilo Figueiredo (BPD)
 Deusedith Sampaio (BPP)
 Janice Braide (BPP)

Suplentes

Elígio Almeida (BPP)
 Stênio Resende (BPP)
 João Evangelista (BPD)
 Wilson Carvalho (BPD)
 Mauro Bezerra (BPO)

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/10/2004 - 4.^a FEIRA**GRANDE EXPEDIENTE**

1.º ORADOR (a) - 30 minutos

DEPUTADO

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO - 10 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP - 24 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD - 26 MINUTOS

PAUTA DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:**DATA: 27/10/2004 – 4.º FEIRA:****ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:**

1. PROJETO DE LEI Nº 134/04, de autoria da Senhora Deputada Telma Pinheiro, que dispõe a obrigatoriedade de Instalação de hidrômetro para cada Unidade Habitacional, nos condomínios residenciais.

2. PROJETO DE LEI Nº 135/04, de autoria da Senhora Deputada Telma Pinheiro, que Institui o Programa de Reciclagem Seletiva de Lixo em Órgãos Públicos Estaduais.

3. PROJETO DE LEI Nº 136/04, de autoria do Senhor Deputado Alberto Franco, que isenta do pagamento da taxa de inscrição do concurso seletivo vestibular e seriado (PASES) da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, e dá outras providências.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 132/04, de autoria do Senhor Deputado Antonio Pereira, que altera e inclui dispositivo à Lei nº 7.805, de 26 de dezembro de 2002 que dispõe da fé pública às Carteiras de Identificação Estudantil no âmbito do Estado do Maranhão.

2. PROJETO DE LEI Nº 133/04, de autoria da Senhora Deputada Telma Pinheiro, que dispõe sobre a criação de um Cadastro Estadual de Foragidos da Justiça.

SECRETARIA DA MESA DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 26 e outubro de 2004.

VISTO:

Carlos Augusto Ferreira Verde
Ag. Leg. Adm. Ref. 22

Ata da Octogésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e seis de outubro do ano dois mil e quatro.

Presidente deputado Carlos Alberto Milhomem.
Primeiro secretário deputado Joaquim Nagib Haickel.
Segundo secretário deputado Luiz Pedro.

Às nove hora e trinta minutos presentes os deputados Aderson Lago, Antônio Pereira, Carlos Alberto Milhomem, Carlos Braide, Carlos Filho, César Pires, Deusdedith Sampaio, Domingos Dutra, Elígio Almeida, Francisco Gomes, Graça Paz, Helena Barros Heluy, Janice Braide, Joaquim Nagib Haickel, Julião Amin, Luiz Pedro, Manoel Ceará, Manoel Ribeiro, Mauro Bezerra, Paulo Neto, Pavão Filho, Pedro Veloso, Rigo Teles, Rubem Brito, Socorro Waquim, Stênio Rezende, Teresa Murad e Wilson Carvalho.

Ausentes: Alberto Franco, Antônio Carlos Bacelar, Cristina Archer, Geovane Castro, Hélio Soares (com justificativa), Humberto Coutinho, João Evangelista, José Lima, Maura Jorge, Max Barros, Reginaldo Nunes (com justificativa), Rubens Pereira, Soliney Silva e Telma Pinheiro.

I - ABERTURA

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra o senhor segundo secretário para leitura do texto bíblico e ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO LUIZ PEDRO – (Lê texto bíblico e lê Ata). Ata lida Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Ata lida e considerada aprovada. Solicito ao Senhor Primeiro Secretário para proceder a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO JOAQUIM NAGIB HAICKEL – (Lê Expediente).

II - EXPEDIENTE**PROJETO DE LEI Nº 134 / 04**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Instalação de hidrômetro para cada Unidade Habitacional, nos condomínios residenciais.

Art. 1º - Fica estabelecido que as edificações que integram condomínios residenciais, somente terão suas plantas aprovadas pela autoridade sanitária, desde que além de apresentarem na planta hidráulica um hidrômetro comum para o edifício de apartamentos, apresentarem também um hidrômetro interno para cada apartamento, para aferição do consumo da respectiva unidade habitacional.

Art. 2º - O hidrômetro interno será instalado em cada apartamento, em local que permita sua visualização por qualquer pessoa.

Art. 3º - Nos condomínios cada morador pagará o valor referente ao consumo próprio, aferido através do hidrômetro interno do respectivo apartamento;

Parágrafo Único: A diferença entre o somatório do consumo de água de todos os apartamentos e a quantidade marcada pelo hidrômetro comum, será considerada como correspondente à água utilizada para a higienização das áreas comuns do edifício e será suportada pelo conjunto dos moradores do prédio.

Art. 4º - Os recursos destinados para Execução do Programa serão oriundos de Convênios ou dotação orçamentária própria do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 19 de Outubro de 2004. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada – PFL - “O Senhor dos Exércitos está conosco “ SI.46.7(a).

JUSTIFICATIVA

A importância de quantificar o consumo de água de cada apartamento, visa efetivar maior controle por parte do usuário, bem como evitar o desperdício generalizado deste tão precioso bem de consumo.

Através desta medida de instalação do hidrômetro individualizado, cada morador pagará o que usufruir, acrescido do fracionamento referente ao consumo coletivo relacionado com as áreas de uso comum, existentes no condomínio, estando de acordo inclusive com as normas de defesa do consumidor.

A presente iniciativa é de grande interesse social, uma vez que esta questão tem sido debatida constantemente nas reuniões de condomínios, onde os condôminos demonstram insatisfação com os atuais modelos de gestão no tocante ao referido tema, portanto esta proposição é de extrema urgência, pois dará maior transparência e equidade em defesa dos direitos do cidadão/consumidor.

PROJETO DE LEI Nº 135 / 04

Institui o Programa de Reciclagem Seletiva de Lixo em Órgãos Públicos Estaduais.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a Implantação do Programa de Reciclagem Seletiva de Lixo em Órgão Públicos Estaduais.

Art. 2º - O Programa de Reciclagem Seletiva de Lixo, objetiva diminuir o impacto ambiental causado pelo lixo urbano, através da reciclagem e reaproveitamento do lixo coletado nos Órgão Públicos Estaduais.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em conjunto com a Secretaria Adjunta de Meio ambiente e Recursos Hídricos, a Implantação e Gestão do Programa.

Art. 4º - O lixo selecionado e reciclado deverá ser revendido a empresas locais e a renda oriunda da venda será posteriormente doada para Instituições Sociais, cadastradas pelos gestores do Programa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 25 de Outubro de 2004. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada – PFL - “O Senhor dos Exércitos está conosco “ SI.46.7(a).

JUSTIFICATIVA

A luta mundial pela conscientização ambiental vem sendo consolidada e expandida a cada ano, numa velocidade que demonstra a preocupação de populações dos mais diversos

países com a má utilização e conseqüente escasseamento dos recursos naturais do Planeta.

Considerando a importância da questão ambiental neste início de século para toda humanidade, onde Governos, Organizações Não Governamentais e Sociedade em geral, mobilizam-se em manifestações Pró-Meio Ambiente, numa tentativa de reverter o atual quadro que visualiza-se nesta área, é primordial que, além de Políticas Públicas que disciplinem o melhor controle ambiental e coibam a degradação da Natureza, os Órgãos Públicos Estaduais envolvam-se efetivamente nesta empreitada, tomando para si a responsabilidade de colaborar com o processo dentro dos seus ambientes de trabalho.

A implantação do Programa de Reciclagem Seletiva de Lixo em Órgãos Públicos Estaduais estimulará a Educação Ambiental nos espaços de trabalho e direcionará a reutilização desses materiais, sendo, portanto referida proposição de grande alcance social, uma vez que atende aos anseios da sociedade e está alinhada aos interesses da população mundial.

PROJETO DE LEI Nº 136 / 04

Isenta do pagamento da taxa de inscrição do concurso seletivo vestibular e seriado (PASES) da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e dá outras providências.

Art. 1º - Os alunos da rede pública estadual de ensino e os declaradamente pobres, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso seletivo vestibular e seriado (PASES) promovido pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, são considerados estudantes declaradamente pobres aqueles que comprovarem que a renda familiar per capita/mês, não seja superior à R\$ 70,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís 19 de outubro de 2004. ALBERTO FRANCO - DEPUTADO ESTADUAL PSDB

JUSTIFICATIVA

No Brasil a péssima distribuição de renda causa profundas desigualdades sociais. No Maranhão, o Estado mais pobre da federação, não podia ser diferente. Os indicadores sociais refletem o elevado índice de pobreza em que vivem a maioria das famílias em nosso Estado.

O texto constitucional promulgado em **05 de outubro de 1988**, diz em seu **artigo 205**, que a educação é um direito de todos e, portanto, um dever do Estado, em promover o desenvolvimento da pessoa humana e sua cidadania.

Na qualidade de Parlamentar temos construído propostas, em parceria com a UMES e a FESMA, em prol da classe estudantil, dentre elas está o acesso ao ensino superior público e gratuito.

O plenário do Supremo Tribunal Federal declarou no dia 13 de agosto de 2003 a constitucionalidade da **Lei Estadual nº 7.983/2001**, do Rio Grande do Norte, que isenta de taxa de inscrição todos os candidatos ao exame vestibular da **Universidade Estadual do Rio Grande do Norte**. A decisão ocorreu no julgamento da **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 2643)** de autoria do governador do Estado contra a

Assembléia Legislativa. A UERN promoveu em 2003 o vestibular mais concorrido e o mais polêmico da história. O Supremo Tribunal Federal – STF, julgou improcedente a ação do Governo potiguar, cópia em anexo.

Por outro lado a Justiça Federal no Maranhão concedeu liminar garantindo aos alunos e ex-alunos de escolas públicas a isenção do pagamento da taxa do concurso vestibular e do programa de Seleção Gradual – PSG, da **Universidade Federal do Maranhão – UFMA**, cópia em anexo. A medida é resultado de uma ação civil pública impetrada pela UMES pedindo a redução da cobrança das taxas do vestibular e do PSG.

O que destacamos na decisão do STF e na decisão da Justiça Federal no Maranhão, é o alcance social da norma jurídica em garantir acesso ao ensino superior público e gratuito. É relevante, portanto, que haveremos de adotar o mesmo critério para que estudantes egressos de instituições de ensino público, tenham acesso gratuito ao exame Vestibular e ao Programa de Acesso Seriado ao Ensino Superior – PASES da UEMA.

Peço aos meus nobres pares que atentem para a nossa iniciativa e que a mesma mereça de Vossas Excelências uma acolhida e aprovação.

REQUERIMENTO Nº192 / 04

Na forma regimental requero a V. Excia., que após de ouvida a Mesa, seja publicada no Diário desta Assembléia e encaminhada, Mensagem de Aplausos e Congratulações à Associação Comercial do Maranhão - ACM, na pessoa do seu Presidente Dr. Luís Carlos Fernandes Cantanhede, pela passagem dos 150 anos desta conceituada Instituição.

O Trabalho desenvolvido pela Associação Comercial do Maranhão ao longo destes 150 anos, tem sido primordial na construção de novas divisas e no crescimento da geração de emprego e renda, o que tem impulsionado a economia do Estado, demonstrado o compromisso do Empresariado Maranhense com o povo do Maranhão.

Considerando a importância dos profícuos trabalhos desenvolvidos e as grandes funções desempenhadas em favor do fortalecimento do Comércio Maranhense, o que enobrece o Estado, externamos a nossa gratidão pela honrosa contribuição à sociedade.

Plenário “ Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 22 de Outubro de 2004. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada - PFL - “O Senhor dos Exércitos está conosco “ Sl.46.7(a).

TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO DA PRESENTE SES-
SÃO POR FALTA DE “QUORUM”
REGIMENTAL.
EM: 26.10.04

INDICAÇÃO Nº 1011 / 04

Senhor Presidente

Na forma regimental requero a V. Exa. que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Gerente Geral da TELEMAR, Dr. Alceu Venturoso Júnior, solicitando a instalação de um telefone de utilidade pública no povoado de Campestre no município de Sítio Novo.

Trata-se de um povoado que possui aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) habitantes com perspectivas de desenvolvimento, necessitando portanto, de uma infra-estrutura básica que possibilite acelerar o seu crescimento e a implantação desse meio de comunicação naquela localidade que certamente trará grandes vantagens aos seus moradores que são obrigados a se dirigirem às localidades vizinhas já assistidas pela TELEMAR, à procura desse benefício.

Para tanto, anexamos a presente indicação, abaixo assinado dos moradores da referida comunidade.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO MARANHÃO, 20 de outubro de 2004. RIGO TELES - Deputado Estadual

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 1012 / 04

Senhor Presidente

Na forma regimental requero a V. Exa. que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Gerente Geral da TELEMAR, Dr. Alceu Venturoso Júnior, solicitando a instalação de um telefone de utilidade pública no povoado de Farol de Santana no município de Humberto de Campos.

A localidade acima referida possui cerca de 600 habitantes, onde o sistema de telefonia pública é de grande necessidade, tendo em vista que o telefone público mais próximo fica a aproximadamente 10 quilômetros, motivo pelo qual formulamos a presente indicação e esperamos que o mesmo seja atendido para o benefício do referido povoado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO MARANHÃO, 14 de outubro de 2004. RIGO TELES - Deputado Estadual.

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO JOAQUIM HAICKEL (lê expediente) - Expediente lido senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Expediente lido à publicação.

III - PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Não há orador inscrito.

IV - ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Não há número para deliberar.

V - GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Deputado Wilson Carvalho, como primeiro orador. Ausente. Tempo dos Blocos. BPP, BPD, BPO. Deputada Graça Paz.

A SENHORA DEPUTADA GRAÇA PAZ (sem revisão da oradora) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, senhores da imprensa, senhores da galeria. O que me trouxe hoje aqui nesta tribuna foi a satisfação de estar vendo o Governo Federal preocupado com a segurança do nosso país. Ontem esteve aqui o ministro preocupado com o desarmamento, e para mim é uma preocupação muito grande junto com essa satisfação de ver o povo desarmado. Fica a preocupação de ver cidadãos de bem desarmados e o grande perigo de ver aumentada a possibilidade dos bandidos se armarem ainda mais. Porque vejo notícias de que bandidos estão invadindo delegacias para roubar armas. Isso, com certeza, sabendo que a polícia está recebendo as armas de cidadãos de bem e estão guardando nas delegacias, é um risco muito grande, porque o bandido, o marginal, o assaltante a partir do momento que eles sabem que os cidadãos estão nas suas casas sem armas, isso lhes dá muito mais segurança de entrarem e saberem que não vão ser molestados. E ele já entra armado justamente com a mesma arma que ele roubou daqueles cidadãos que entregaram para a polícia. Então eu acho que isto tem que ser visto com muito cuidado, é uma ação muito boa, muito válida o fato da sociedade ser desarmada, mas ao mesmo tempo é uma preocupação da gente saber para onde estão indo essas armas. Se estão indo realmente para a polícia federal ou se estão indo para as mãos dos assaltantes e colocando muito mais em risco a vida da nossa população, que é justamente o cidadão de bem. Por outro lado eu quero louvar o Governo Federal, através desse ministro, que está deslocando recursos para a segurança do nosso País. Para o Maranhão veio mais de quatro milhões e isso é muito válido porque andando por aí pelo interior do Estado, não esquecendo aqui a nossa capital, mas o que a gente vê são assaltos, principalmente agora durante a campanha eleitoral, as séries de assaltos que foram acontecendo e a marginalidade e a violência que foram acontecendo no interior do nosso Estado principalmente, porque aqui em São Luís eu não tenho tanta notícia dessa violência durante a campanha eleitoral. Mas no interior do Estado foi lamentável essa violência justamente nessa época da campanha onde a polícia não tinha como agir. Sem viatura, sem um salário decente, sem alimentação adequada para poder trabalhar com mais tranquilidade. O que se vê no interior são policiais que são obrigados a fazer amizade com os bandidos para preservar a sua integridade física, para preservar a sua vida e isso é lamentável. Estive falando com vários policiais, eu vi e estive perto desse problema. São policiais me chamando no interior pedindo que me recolhesse cedo, que não ficasse exposta e eu na época argumentava, está tudo bem, eu me recolho cedo, mas e a população? Não tem o direito de ficar na rua? Policiais me pedindo que não deixasse que as pessoas passassem por determinados municípios onde estavam acontecendo comícios porque lá estavam esperando os adversários, o grupo dos adversários para tocar foguetes, para queimar as pessoas, para fazer todo tipo de violência e eu dizia para o policial na época. Eu não posso de jeito nenhum, não como deputada, não como representante do povo, mas como uma cidadã comum, eu não posso de jeito nenhum tirar o direito das pessoas de irem e virem, como é que eu vou chegar e pedir que as pessoas não passem por determinado município, a determinado povoado porque lá está acontecendo um comício e o risco que tem são daquelas pessoas terminarem agredindo o povo do adversário. Então eu não podia, de forma nenhuma, fazer uma coisa dessa.

O que é que eu pedia? Era que os policiais tratassem de dar segurança para esse povo e é isso que eu acho que agora, a partir de agora vai acontecer, um Maranhão com mais viaturas e eu lembro aqui, não só esse particular como também aquele projeto que já é lei aprovado aqui pelos deputados e sancionado pelo senhor governador, sobre a segurança nas estradas. Quero dizer aos meus colegas deputados, quero dizer a toda a esta galeria e principalmente quero pedir ajuda da imprensa que sempre nos apoia nesses bons projetos, para que divulguem que a partir desse próximo mês acaba o tempo que a lei concede para que os ônibus se adaptem com detector de metal e com sistema de segurança, para que diminuam esses assaltos nas estradas. Então, a partir de agora eu vou pedir para imprensa, vou dar entrevistas, vou mandar cartas para todas as empresas de ônibus, já mandei a primeira vez, vou mandar novamente para que eles se apressem, que a partir de novembro eu estarei pedindo ao governador, pedindo aos secretários da pasta que não dêem concessão aos ônibus que não estejam cumprindo essa lei. Então quero dizer aqui, pedir encarecidamente a essa imprensa que sempre nos ajuda, que divulguem essa lei, para que os empresários dos transportes coletivos intermunicipais se apressem em dotar os ônibus desse detector de metal e desse sistema de comunicação que esta lei obriga, para que não haja mais esses assaltos nas estradas, que os assaltantes não entrem armados, para que na hora em que eles estiverem com uma arma, o detector de metal acuse e ele só entre no ônibus depois que for desarmado, ou se tiver com uma tesoura, com uma faca, com uma arma de fogo para que não ponha em risco a vida da população. Então eu quero louvar a atitude do nosso presidente, que eu acho que já estava fora de tempo esse cuidado com a segurança da nossa população brasileira que vem passando por todo tipo de perigo diante desses marginais que vivem assaltando, que vivem matando a nossa população. Era isso que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO – Expediente Final. Deputado Domingos Dutra.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a sessão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R N° 192/2004

RELATÓRIO:

Recebeu esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o Projeto de Lei nº 130/2004, de autoria da nobre Deputada HELENA BARROS HELUY, que considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Ponta d' Areia "Unidos Venceremos", com sede e foro na cidade de Alcântara.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de fortalecer e viabilizar a organização social, a convivência democrática e solidária, a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento social, educacional, econômico e cultural da comunidade.

À vista da documentação acostada o presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalta-se, ademais que o Projeto de Lei em consideração obedece ao ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, eis que foram atendidas as exigências de ordem legal e constitucional.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 130/2004, em parecer terminativo, nos termos da Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 26 de outubro de 2004.

Dep. Teresa Murad-Presidente
Dep. Pavão Filho-Relator
Dep. Carlos Braide
Dep. Mauro Bezerra

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº 193/2004

RELATÓRIO:

Recebeu esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o Projeto de Lei nº 131/2004, de autoria da nobre Deputada HELENA BARROS HELUY, que considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreiras-MA-APAE, com sede e foro na cidade de Pedreiras.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de promover a melhoria de qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

À vista da documentação acostada o presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalta-se, ademais que o Projeto de Lei em consideração obedece ao ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, eis que foram atendidas as exigências de ordem legal e constitucional.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 131/2004, em parecer terminativo, nos termos da Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 26 de outubro de 2004.

Dep. Teresa Murad-Presidente
Dep. Pavão Filho-Relator
Dep. Mauro Bezerra

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº 194/2004

EM: REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 098/2004 de autoria da Sra. Deputada HELENA BARROS HELUY, que assegura o livre acesso das populações extrativistas do babaçu às terras públicas ou privadas, para o desenvolvimento dessa atividade econômica, foi aprovado com emenda em seus turnos regimentais.

Em cumprimento ao art. 228, da Resolução Legislativa nº 449/2004 (Regimento Interno), vem agora a esta Comissão o presente Projeto de Lei a fim de que, segundo a técnica legislativa seja dada à matéria a forma adequada, nos termos regimentais.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por si dar à proposição a redação final na forma do anexo, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 098/2004, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 26 de outubro de 2004.

Dep. Teresa Murad-Presidente
Dep. Carlos Braide-Relator
Dep. Pavão Filho
Dep. Mauro Bezerra

PROJETO DE LEI Nº 098/2004

Assegura o livre acesso das populações extrativistas do babaçu às terras, públicas ou privadas, para o desenvolvimento dessa atividade econômica.

Art. 1.º - As matas naturais constituídas de palmeiras de babaçu existentes no Estado do Maranhão são de usufruto comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar.

Art. 2.º - Fica assegurado o livre acesso das populações extrativistas às terras públicas sem uso, para atividade de extrativismo do babaçu em regime de economia familiar.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 195/2004

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 120/2004, de autoria do ilustre Deputado MAX BARROS, torna obrigatório que a empresa concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Maranhão, responsável pela emissão da fatura telefônica, forneça informações detalhadas referentes aos “pulsos” efetuados pelo consumidor e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de mecanismos que permitam ao consumidor da telefonia fixa controlar eficazmente sua fatura, com individualização de ligação (data, horário, telefone chamado, duração e valor da chamada), a exemplo do que ocorre atualmente com a telefonia móvel celular.

Aduz o autor da proposição, que quanto às ligações locais e os serviços adicionados, o consumidor não possui meios detalhados e claros para conferir as informações inseridas em sua fatura telefônica.

Aduz ainda, que as concessionárias não economizam na propaganda de seus serviços, cada qual se arrogando a qualidade de prestadora de serviço menos oneroso, não havendo qualquer menção ao valor da tarifa.

O objetivo da presente proposição, como podemos observar, é defender o direito do consumidor.

Sendo essa a síntese do conteúdo da proposição em tela, passamos a examina-lá à luz da ordem jurídico - constitucional em vigor.

Sob ângulo da competência legalidade ou mérito, em nada se atrita a matéria com dispositivos constitucionais vigentes. A Carta Magna Estadual preceitua em seus art. 12, inciso II, alínea “e”, o seguinte.

“Ar 12 – Compete, ainda ao Estado:

I – (.....)

II - concorrentemente com a União, legislar sobre:

a – (.....)

e – produção e consumo”

Ademais, a Carta Magna Federal, em seu artigo 170, inciso V, adotou como um dos princípios da ordem econômica a defesa do consumidor.

Quanto à iniciativa para a deflagração do processo legislativo, saliente-se que a Carta Política Estadual não a inseriu no domínio da iniciativa reservada a qualquer dos poderes, sendo perfeitamente legal a apresentação do projeto no âmbito da Assembléia Legislativa.

Assim sendo, temos para nós que o ilustre parlamentar dispõe da competência para inaugurar o processo legislativo,

por se tratar de medida visando a defesa do consumidor, o que recomendamos a aprovação do presente projeto de lei.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e pelas razões acima elencadas, concluímos pela juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 120/2004, visto que o mesmo não apresenta vícios em relação a sua iniciativa ou propositura.

É como voto.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 120/2004, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado Léo Franklim, 26 de outubro de 2004.

DEPUTADA TERESA MURAD - PRESIDENTE
DEPUTADO CARLOS BRAIDE - RELATOR
DEPUTADO PAVÃO FILHO
DEPUTADO MAURO BEZERRA

COMISSÃO ESPECIAL

OFÍCIO Nº 01/2003.

São Luís, 25 de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência para comunicar da reunião de instalação da Comissão Especial, criada através da Resolução Administrativa nº 761, datada de 19 de outubro do ano em curso, para examinar e apresentar o competente parecer a Medida Provisória nº 08, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, e dá outras providências, em cuja reunião foi procedida a eleição para Presidente, Vice - Presidente e Relator que apresentou o seguinte resultado:

PRESIDENTE – DEPUTADO – STÊNIO RESENDE
VICE-PRESIDENTE – DEPUTADO RUBEM BRITO
RELATOR – DEPUTADO ANTONIO PEREIRA

Atenciosamente,

Deputado STÊNIO RESENDE
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Deputado CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente da Assembléia Legislativa
N e s t a

COMISSÃO ESPECIAL

OFÍCIO Nº 01/2003.

São Luís, 26 de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência para comunicar da reunião de instalação da Comissão Especial, criada através da Resolução Administrativa nº 766, datada de 19 de outubro do ano em curso, para examinar e apresentar o competente parecer a Medida Provisória nº 09, que dá nova redação ao caput e ao parágrafo único do art. 78, da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2.,º Graus do Estado do Maranhão; altera a redação do art. 3º da Lei nº 7.885, de 23 de maio de 2003, e dá outras providências, em cuja reunião foi procedida a eleição para Presidente, Vice - Presidente e Relator que apresentou o seguinte resultado:

PRESIDENTE – DEPUTADO – MANOEL RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE – DEPUTADO RIGO TELES
RELATOR – DEPUTADO WILSON CARVALHO

Atenciosamente,

Deputado **MANOEL RIBEIRO**
 Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
 Deputado **CARLOS ALBERTO MILHOMEM**
 Presidente da Assembléia Legislativa
 N e s t a

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº AL 000452/2004

Brasília, 08 de junho de 2004

ILM^{o(a)} SENHOR(a),

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

De acordo com a legislação vigente, informamos a liberação de recursos destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Programa	Parcela	Ordem Bancaria		Qt. Alunos
		Data Emissão	Valor em R\$	
PROJE	012	08/06/2004	48.964,43	
Rede		Qt. Alunos		
ESTADUAL		4155		

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
 Presidente do FNDE

COMUNICADO Nº AL 000847/2004

Brasília, 14 de setembro de 2004

ILM^{o(a)} SENHOR(a),
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

De acordo com a legislação vigente, informamos a liberação de recursos destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Programa	Parcela	Ordem Bancaria		Qt. Alunos
		Data Emissão	Valor em R\$	
PROJE	005	13/09/2004	978.122,95	
Rede		Qt. Alunos		
ESTADUAL		43910		

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
 Presidente do FNDE

COMUNICADO Nº AL 000873/2004

Brasília, 20 de setembro de 2004

ILM^{o(a)} SENHOR(a),
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

De acordo com a legislação vigente, informamos a liberação de recursos destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Programa	Parcela	Ordem Bancaria		Qt. Alunos
		Data Emissão	Valor em R\$	
PROJE	003	19/09/2004	352.856,00	
Rede		Qt. Alunos		
ESTADUAL		14500		

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
 Presidente do FNDE

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS**

OFÍCIO N.º 1370/2004-GP/DJ

São Luís, 20 de setembro de 2004

Referência: MANDADO DE SEGURANÇA N.º 001715 2004-SÃO LUÍS

Impetrantes: ANTONIO CARLOS BRAIDE, CESAR HENRIQUE SANTOS PIRES, RUBENS PEREIRA E SILVA, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, ELÍLIO ALVES DE ALMEIDA E SOLINEY DE SOUSA E SILVA - Deputados Estaduais.

Advogados: Rodrigo Pires Ferreira Lago e outros

Impetrado: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Relatora Des. CLEONICE SILVA FREIRE

Assunto: Comunicação de Decisão

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência para as providências cabíveis que, em Sessão Ordinária do dia 15.09.2004, o Tribunal Pleno, apreciando o Mandado de Segurança em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

“O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, CONCEDEU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA DESA. RELATORA E DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA”.

Atenciosamente

Des. MILSON DE SOUZA COUTINHO
presidente

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO MARANHÃO
NESTA

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHÃO
(Fundada em 21 de agosto de 1854)**

São Luís, 07 de outubro de 2004.

OF. ACM. 21.7/150

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Milhomem de Sousa
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luís-MA

Excelentíssimo Presidente:

Fruto do ideal de corajosos pioneiros, há 150 anos surgiu a Associação Comercial do Maranhão, entidade, que o passar dos anos transformaria na mais tradicional e legítima representante das classes produtivas do Estado.

Marcada pela atuação firme de homens e mulheres determinados a contribuir para o desenvolvimento empresarial do Maranhão, a Associação Comercial tomou-se uma referência, estando presente nos mais diversos momentos da vida maranhense, de modo especial nas grandes transformações econômico-sociais vividas pelo nosso Estado.

No dia 29 de outubro, a classe empresarial comemora o Sesquicentenário da Associação Comercial do Maranhão, celebrando uma trajetória pontilhada por belos exemplos de luta e talento.

Diante disso, temos a honra de convidar Vossa Excelência para a Solenidade Magna em comemoração aos 150 Anos desta Casa, programada para o dia 29 de outubro, às 20h, no Palácio do Comércio. Na oportunidade, a classe empresarial maranhense concederá a Vossa Excelência a Medalha Arnaldo Ferreira, especialmente cunhada para esta ocasião solene.

No aguardo da confirmação de vossa honrosa presença, aproveitamos para cumprimentá-lo, enviando

Respeitosas Saudações

Luiz Carlos Cantanhede Fernandes
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Rua do Egito, n.º 144, Centro - Fone: 214-5885 - FAX: (098) 222-6253
CEP.: 65010-908 - São Luís - MA

Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: secom@al.ma.gov.br

CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente

JACIR DA SILVA MORAES
Secretário de Comunicação

HORÁRIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

MÉDICOS

Nome	Especialidade	Dia da Semana	Horário
Jorge Cateb (Coordenador)	Ginecologia/Clinica	Diariamente	08:30 às 13:00 horas
Célia Furtado Ribeiro	Clinica Médica	Segunda-Feira	15:00 às 18:00 horas
Gilma Abreu Costa Pereira	Pediatria	Segunda-Feira	15:00 às 17:00 horas
Maria do Carmo Chagas	Ginecologia/Clinica	Segunda-Feira	13:00 às 15:00 horas
Rivo Sérgio de Brito (Chefe)	Clinica Médica	Terça-Feira	08:30 às 12:00 horas
Ibraim Almeida	Pneumologia	Quarta-Feira	10:00 às 13:00 horas
Maria do Carmo Chagas	Ginecologia/Clinica	Quarta-Feira	08:00 às 10:00 horas
Gilma Abreu Costa Pereira	Pediatria	Quinta-Feira	09:00 às 12:00 horas
Rubens Rotondo Júnior	Ortopedista/Acupuntura	Quinta-Feira	15:00 às 18:00 horas
Izaías Amaral	Clinica Médica	Quinta-Feira	08:30 às 12:00 horas
Rubens Rotondo Júnior	Ortopedista/Acupuntura	Sexta-Feira	15:00 às 18:00 horas
Maria da Graça Anchieta	Ginecologia	Sexta-Feira	09:00 às 12:00 horas

DENTISTAS

Nome	Especialidade	Dia da Semana	Horário
Maurício Manso Correia	Dentista	Segunda-Feira	14:00 às 18:00 horas
Maria Irani de Jesus Santos	Dentista	Terça-Feira	08:00 às 13:00 horas
Jeane Carneiro Leda	Dentista	Terça-Feira	14:00 às 17:00 horas
Maria Edla C. P. Araújo	Dentista	Quarta-Feira	08:00 às 10:00 horas
Eneida Linhares Sales	Dentista	Quarta-Feira	10:00 às 13:00 horas
Jeane Carneiro Leda	Dentista	Quarta-Feira	14:00 às 17:00 horas
Roseane Pessoa Lima	Dentista	Quinta-Feira	08:00 às 13:00 horas
Marília Barros Muniz	Dentista	Quinta-Feira	14:00 às 17:00 horas
Nemézio de Sá Sousa (Chefe)	Dentista	Sexta-Feira	08:00 às 13:00 horas

28 DE OUTUBRO
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O dia 28 de outubro é revestido de especial significado, por se tratar da data comemorativa ao Dia do Servidor Público. Nada mais justo, portanto, do que render-se reconhecimento a tão importante parcela de trabalhadores que, de forma dedicada e por vezes anônima, presta tão importante contribuição ao progresso do País, em diversos órgãos de Estado.